



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 024/2021

Certifico que, o Município de Presidente Tancredo Neves, do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, s/n, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº 04.683.330-70, inscrito no CPF sob o nº 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº 024, processou o presente pedido de regularização fundiária, a pedido do Interessado, classificando-a na modalidade "REURB E", de área situada em núcleo urbano informal, com as seguintes características: Lote sem numeração, com área de 57,00m², localizado na Rua Alto da Colina, nº242, Bairro Centro, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.045.0648.001, com as seguintes confrontações: **Ao Norte**; com a Rua Alto da Colina, **Ao Sul**; com o posseiro Genival de Jesus Santos, **Ao Leste**; com o posseiro Jorgito de Jesus Borges **Ao Oeste**; com o posseiro Hilda dos Santos Rocha com perímetro de 31,00m, já descrito na CRF de mesmo número e ano, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº BA 20210509424, elaborado e assinado por Jackson Venceslau dos Santos, CREA-3000058054. **Lote sem edificação.**

O referido imóvel está situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente anteriormente a 22 de dezembro de 2016. Após superadas todas as fases e cumpridas todas as formalidades legais, notificados e/ou dispensadas as notificações de todos os titulares de domínios, direitos reais ou confinantes ou terceiros eventualmente interessados, com decurso do prazo sem impugnação, com projeto de regularização fundiária aprovado nos termos em que apresentado, por se tratar de área já consolidada com sistema viário instalado, infraestrutura essencial e equipamentos públicos e comunitários existentes, sem necessidade de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, ou de estudos técnicos, sem necessidade de intervenções a serem executadas, dispensadas as exigências relativas ao percentual mínimo e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios; dispensados os estudos técnicos referidos no art. 11 da Lei 13.465, por não se tratar de hipótese de áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação, mediante emprego, no âmbito da Reurb, do instituto jurídico da "legitimação fundiária", emite a presente Certidão.

Registro anterior: "Imóvel desmembrado da matrícula 5193.

Certifica-se que o Requete declarou, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, que todos os fatos narrados e declarações são verdadeiros, e que não existem ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, nem disputas judiciais, de quaisquer naturezas, sobretudo possessórias ou reivindicatórias, sobre o imóvel ora regularizado.

Certifica-se, por fim, o integral atendimento ao art.16, da Lei 13.465/2017, e tem como beneficiário/s, conforme art23 da Lei nº013.465/2017.

HELENO SANTOS SOUZA, brasileiro, maior, agricultor, portador do RG nº757945783, SSP/BA, inscrito no CPF/ sob o nº 891.769.285-00, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, em 18 de setembro de 2014, com, **MIRALVA SANTOS DE SOUZA**, brasileira, maior, agricultora, portadora do RG nº0938428253, SSP/BA, inscrito no CPF/ sob o nº007.499.125-61, residentes e domiciliados na Rua Francisco Mendes, nº27, Bairro Nova Esperança, município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, CEP 45.416-000.

Presidente Tancredo neves/BA, 01 de Junho de 2021

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito municipal

Av. Adolfo Araujo Borges, s/n. Japão, Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000959

Estado da Bahia - quarta-feira, 2 de junho de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
SECRETARIA MUN. DE DESEN. PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br

Presidente Tancredo Neves, 01 de Junho de 2021.

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA

Empreendimento	Posto Corte de Pedra
Empresa/CNPJ	Posto Corte de Pedra / 11.462.533/0001-01
Endereço da atividade ou empreendimento	Rua do Trevo, S/N, Povoado de Pedra, Presidente Tancredo Neves-BA
Representante Legal/CPF	Angelita de Queiroz Santana / 450.389.535-49
Processo	03 .2021 - LU
Validade	01/06/2023
Atividade Econômica	Postos de venda de gasolina e outros combustíveis

Laís Venceslau Mendes

Secretaria de Desen. Planejamento e Meio Ambiente

Av. Adolfo Araujo Borges dos Santos, s/n Japão Telefax: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000